



Publicado em Placar

Em 09 / 02 / 95

rustus

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 132 / 95

Palmas, 09 de Fevereiro de 1995.

Abre a Administração Geral do Município (SUPER. SEFIN), crédito suplementar de R\$ 1.650.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 509, de 21 de dezembro de 1994.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto a Administração Geral do Município (SUPER. SEFIN), crédito suplementar de R\$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), com forme indicado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 1995.

  
**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
DECRETO Nº		de de de 1995		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			1.650.000,	
23	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO/			1.650.000,	
	SUPER.SEFIN			1.650.000,	
032303080332.085	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			1.400.000,	
		3.2.90.75	00	250.000,	
		3.2.90.25	00		
<b>TOTAL</b>				<b>1.650.000,</b>	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
DECRETO Nº		de de de 1995		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			1.650.000,	
19	SEC. MUN. AÇÃO SOCIAL			1.650.000,	
031915814872.074	APOIO AS AÇÕES COMUNITÁRIAS			750.000,	
		3.4.90.39	00	150.000,	
		4.5.90.51	00	500.000,	
		4.5.90.52	00	100.000,	
031915814862.073	APOIO A ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL			600.000,	
		3.4.90.39	00	100.000,	
		4.5.90.51	00	400.000,	
		4.5.90.52	00	100.000,	
031915814852.077	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS			300.000,	
		3.4.90.39	00	50.000,	
		4.5.90.51	00	200.000,	
		4.5.90.52	00	50.000,	
<b>TOTAL</b>				<b>1.650.000,</b>	